LEI N° 985/2021 DE 15 DE JULHO DE 2021

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 974/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DIRCEU HOSS, Prefeito Municipal em Exercício de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. O *caput* do artigo 1° da Lei n° 974/2021 de 04 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 1°.*** *Fica o Poder Executivo Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde de Cunhataí - SC, autorizado a efetuar contribuição financeira, à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE SAUDADES, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, inscrita no CNPJ sob o n° 86.108.800/0001-46, com sede na Rua Princesa Isabel, n° 357, centro, no Município de Saudades, através da formalização de Convênio, para auxiliar na manutenção do plantão médico hospitalar 24 (vinte e quatro) horas no atendimento de munícipes cunhataienses, nos termos da presente Lei".*

Art. 2°. O *caput* do artigo 2° da Lei n° 974/2021 de 04 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 2°.*** *A contribuição financeira do Município de Cunhataí à Associação será de R$ 13.655,00 (treze mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais) mensais para o exercício de 2021, observada as disponibilidades financeiras, programação e cronograma de arrecadação e de desembolso, conforme disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal".*

Art. 3°. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento Municipal, na ação orçamentária 03.001.10.301.0017.2065, na fonte de recursos 1002 - Receitas de Impostos e de

Transferência de Impostos – Saúde e na fonte 3002 - S. F. Rec. de Imp. e Trans. Impostos - Saúde.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, em 15 de julho de 2021.

DIRCEU HOSS
Prefeito Municipal em Exercício

AUGUSTO DIEL MARSCHALL
Coordenador de Gestão em Administração e Planejamento

Registrada e publicada em data supra.